UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAC/EESC/USP 71/2016

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO NO DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOCENTE E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (CLARO TEMPORÁRIO)

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas, no período de 7 a 11/11/2016, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, as inscrições para a seleção de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo salário de R\$ 1.849,66, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Hidráulica e Saneamento.

- 1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: Titulares: Professor Doutor Wiclef Dymurgo Marra Junior SHS/EESC/USP; Professor Doutor Leandro Franco de Souza ICMC/USP; Professor Doutor Luben Cabezas Gómez SEM/EESC/USP. Suplentes: Professor Doutor Edson Wendland SHS/EESC/USP; e Professora Doutora Elisabete Moreira Assaf -IQSC/USP.
- 2. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 São Carlos SP Bloco E-1 1º Andar, devendo o candidato apresentar:
- I cópia da cédula de identidade (RG/RNE, ou passaporte);
- II cópia do CPF;
- III prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP, ou de validade nacional;
- § 1º A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.
- § 2º Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.
- 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: SHS-0406 Fenômenos de Transporte 1, SHS-0407 Fenômenos de Transporte 2, SHS-0173 Mecânica de Fluidos, SHS-0179 Fenômenos de Transporte para Engenharia de Produção, SHS-0181 Transferência de Calor, SHS-0619 Fenômenos de Transporte.
- 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (peso 2)

- § 1° A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:
- § 2º A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto:
- § 3º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

- § 4º Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;
- § 5° As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;
- § 6° A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
- § 7º Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

B) Prova Didática (peso 4)

- 6. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- § 1º O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;
- § 2º O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- § 3º O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- \S 4° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 9. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 10. Havendo empate, a Comissão de Seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.
- 11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 - Hidrostática;
 - Leis de Fick, de Fourier e de Newton da viscosidade;
 - Perfis de velocidade, temperatura e de concentração;
 - Equacionamento diferencial de conservação de massa, calor e quantidade de movimento:
 - Princípios do transporte turbulento de massa, calor e quantidade de movimento;
 - Equacionamento integral de conservação de massa, calor e quantidade de movimento:

- Camada Limite;
- Equacionamento Empírico e análise adimensional
- Perda de carga em tubulação;
- Arrasto e sustentação;
- Coeficientes convectivos de calor e massa:
- 12. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 18/11/2016, das 9 horas às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Departamento de Hidráulica e Saneamento da EESC-USP, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.
- 13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/9/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/2/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos.
- 15. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 16. São condições de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou pelo telefone (16) 3373-9231 ou e-mail colegiados@eesc.usp.br.

São Carlos, 31 de outubro de 2016.

DOE – quarta-feira, 2 de novembro de 2016 São Paulo, 126 (206)-177